

O Senhor ABDUL HAMID ASSI colocou seguranças armados na sede da KIKOLO a quem ordenou que impedissem, pelo uso da força, os accionistas e os novos membros sociais do acesso ao interior da sede e das instalações da KIKOLO.

Para repor a legalidade, os accionistas instauraram contra o Senhor ABDUL HAMID ASSI uma providência cautelar em tribunal e aí tomaram conhecimento dos actos graves que o Senhor ABDUL HAMID ASSI tem vindo a praticar, que aqui se descrevem apenas alguns:

- ° fez publicar no Jornal de Angola uma convocatória de uma reunião da assembleia geral da KIKOLO, sem o conhecimento de qualquer dos accionistas e do Presidente da Mesa da Assembleia Geral a quem compete, nos termos dos Estatutos e da Lei, convocar as reuniões da assembleia geral da KIKOLO;
- ° realizou a dita reunião da assembleia geral de accionistas só com a sua presença e de mais duas pessoas estranhas à sociedade, apesar de nenhum dos accionistas ou membro dos órgãos sociais ter estado presente, em ostensiva violação da Lei e dos Estatutos;
- ° substituiu-se aos accionistas e destituiu membros dos órgãos sociais e nomeou outros em substituição, numa clara usurpação de poderes e violação da Lei e dos Estatutos;
- ° aprovou relatórios e contas, numa grosseira violação da Lei e dos Estatutos;
- ° determinou o modo como seriam destinados e utilizados o capital, as receitas e o património da sociedade, em flagrante violação da Lei e dos Estatutos;
- ° MAS O MAIS GRAVE, sem o mínimo pudor, apresentou no referido processo judicial um conjunto de documentos que representam novas acções da KIKOLO, tendo aí confessado que ele próprio as emitiu, para dessa forma ostentar a qualidade de accionista, apesar de não ter havido aumento do capital da sociedade;
- ° criou um Livro de Registo de Acções da KIKOLO onde inscreveu as acções que ele próprio emitiu de forma fraudulenta;
- ° legalizou o Livro de Registo de Acções que ele mesmo criou junto duma Repartição das Finanças e do 1.º Cartório Notarial de Luanda dos serviços do Ministério da Justiça;
- ° promoveu a alteração da titularidade das contas da sociedade sediadas em vários bancos e falsificou documentos de modo a enganar essas instituições;

- ° vem fazendo inúmeras transferências para o estrangeiro de altas somas em dinheiro, sem justificação mercantil e escritural que o justifique, apresentando fraudulentamente às autoridades documentos em nome da KIKOLO de modo a iludi-las.

Pelas infracções cometidas pelo Senhor ABDUL HAMID ASSI os accionistas interpuseram várias acções judiciais com vista a responsabilizá-lo por tais actos e a repor a legalidade.

Pelas infracções que constituem crimes, quer de natureza societária, quer de natureza comum, foram feitas participações criminais, cuja instrução corre nos Serviços de Investigação Criminal - SIC.

O Senhor ABDUL HAMID ASSI tem utilizado de forma ilegal, fraudulenta e abusiva os serviços das Conservatórias do Registo Comercial e Predial, assim como dos Notários, para proceder a uma série de registos de actos sociais e relativos ao património imobiliário da KIKOLO, bem como para legalizar documentos falsos, apesar de já ter sido efectuado o registo de acções judiciais pendentes relacionadas com a KIKOLO.

Para a prática desses actos criminosos o Senhor ABDUL HAMID ASSI tem tido o auxílio de funcionários públicos e de Advogados, designadamente do Advogado TEODORO FARIA DE BASTOS que, como contrapartida, veio a ser nomeado, de forma ilegal, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da KIKOLO.

Há inclusive declarações prestadas no referido processo-crime instaurado contra Senhor ABDUL HAMID ASSI que afirmam que as falsas acções, fraudulentamente emitidas, foram assinadas em casa do Advogado TEODORO FARIA DE BASTOS, e que este Advogado é na verdade o mentor de toda actuação do Senhor ABDUL HAMID ASSI, pois que diz ter acesso a altas personalidades do país e que facilmente consegue manipular as instituições, como, aliás, tem vindo a fazer.

Dai a razão do presente requerimento, que se oferece no sentido apelar a V. Ex.^a se digne instar os serviços da Direcção Nacional dos Registos e do Notariado para prestar-lhe informações acerca das circunstâncias em que tais registos e legalização de documentos têm sido efectuadas.